

NESTA EDIÇÃO

COMEC e COJUR debatem reforma da ICVM 480, aprimoramento dos Segmentos Especiais NM e N2 e coberturas dos seguros de D&O, 2

Decisão da CVM sobre o IFRS 15 para setor imobiliário corresponde à avaliação da Abrasca, 6

Fórum SPED eSocial da Receita Federal discute o desenvolvimento da DCTF Web, 6

2016: Um ano difícil que entrou para a história, por Antonio D.C. Castro, 7

CVM absolve União por prejuízos da Petrobras em vendas para Setor Elétrico, 8

Pesquisa da KPMG mostra o aperfeiçoamento do Programa de Compliance nas empresas, 8

Acesse o twitter: @AbrascaBR

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luís Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.Abrasca.org.br - Abrasca@Abrasca.org.br

Antonio D. C. Castro - Presidente; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter

- 1º Vice-Presidente; Alfried Plöger, José Salim Mattar Junior, Luiz Serafim Spínola Santos, Paulo Setubal Neto - Vice-Presidentes; Flávio Donattelli, Henry Sztutman, Maria Isabel Bocater, Maurício Perez Botelho, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores

Eduardo Lucano da Ponte - Superintendente Geral; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

COMEC e COJUR debatem reforma da ICVM 480, aprimoramento dos Segmentos Especiais NM e N2 e coberturas dos seguros de D&O

No dia 02 de fevereiro, a Comissão de Mercado de Capitais – COMEC e a Comissão Jurídica – COJUR da **Abrasca** debateram, no escritório associado StoccheForbes Advogados, no Rio de Janeiro, a reforma da Instrução CVM 480/09, que instituiu o **Formulário de Referência da Empresa**, para refletir a conformidade dos dispositivos ao Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (CBGC).

Debateu-se também o **aprimoramento dos Segmentos de Listagem na BM&FBovespa Nível 2 e Novo Mercado**. Na reunião anterior da Comissão Jurídica da **Abrasca** no dia 20 de dezembro, em São Paulo, não houve consenso sobre alguns pontos do Edital da Audiência.

O terceiro assunto abordado foram **as coberturas dos seguros de D&O e a regulamentação dos contratos de indenidade**, temas muito discutidos no passado, e que atualmente voltaram a ser frequentes, tendo em vista as investigações conduzidas pela Polícia Federal no país.

Veja a seguir a ata da reunião:

Ata Reunião COMEC/COJUR

Dia 02 de fevereiro de 2017 – 09:30h
Local: StoccheForbes Advogados,
Av. Almirante Barroso, 52 – 23º andar
– Centro/RJ

Presenças: Alexandre Fischer, Antonio Castro e Eduardo Lucano (**Abrasca**), Alfred Plöger (Melhoramentos), Carlos Augusto Junqueira, Julia Barreto Lobo Dutra e Cassio Namur (Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados), Thays Barbosa Raposo (Neoenergia), Fernanda Pitella e Marcelo Pinho (Multiplan), Sabrina Cassara Andrade (Tim), Mayara Pereira e Rafaella Almeida (Light), Nair Veras Saldanha Janson e Luiza Rangel de Moraes (Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados), Elizabeth Benamor, Cristiane Pimentel (Oliveira Pimentel

Mendes e Amadei Advogados Associados), Ana Thelbio Marinho Ameno (MRV), Paula Alonso e Victor Sigaud (Trench Rossi Watanabe Advogados), Fabiane Goldstein (Engie), Aline Souza (MRS), Juliana Assis (Nortec Química), Gabriela Lima Varjão (Alupar), Ricardo Madrona (Madrona Advogados), Rafael Sampaio Rocha (MDiasBranco), Isabela Klemer Taveira e Andrea Leandro (Aes Brasil), Henry Sztutman e Marcos Saldanha Proença (Pinheiro Neto Advogados), Fabíola Augusta Cavalcanti (Tozzinifreire Advogados), Thomas Scott Newlands e Windsor Silva Santos Junior (Equatorial Energia), Roberta Coelho de Souza Batalha (Demarest), Henrique de Rezende Vergara (Motta Fernandes Advogados), Mario Cabral de Almeida (Valid), Daniella Fragoso (BMA Advogados), Alberto Bragança (Veirano Advogados), Alessandra Zequi, Fabiano Milani e Flavio Meyer (StoccheForbes Advogados), Rodrigo dos Reis Maia (Gerdau), Ana Carolina Carvalho e Igor Muniz (Petrobras), Nathalie Kfourri (Itaú-Unibanco), Ellen Deuter (Duratex), Carlos Biehl e Rosangela (Itaúsa), Renata Marçal Vieira (Telefônica), Flavia Senna (Iochpe), Cláudio Oksenberg (Mattos Filho Advogados), Gisele Trindade e Moacir Sazstein (Natura), Guilherme Fiuzza Muniz e João Paulo Paes de Barros (Energisa), Lillian Zanetti (Grupo Fleury), Marcia Mainenti, Pedro Serio, Jefferson Martins e Victor Rosenzvaig (Ogpar), Rosa Maria Galvão (Klabin).

Na sede do StoccheForbes Advogados, reuniram-se os integrantes da Comissão de Mercado de Capitais - COMEC e Comissão Jurídica - COJUR da **Abrasca** e convidados para debaterem os temas propostos na pauta, a saber: (i) A Audiência Pública CVM/SDM 10/2016 sobre a reforma da Instrução CVM 480/09, que instituiu o Formulário de Referência da Empresa, para refletir a conformidade dos dispositivos ao Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas; (ii) O Aprimoramento dos Regulamentos de Listagem nos Segmentos Especiais da BM&FBovespa (Novo Mercado e Nível 2); e (iii) Discussão com relação às coberturas dos seguros de D&O e a regulamentação dos contratos de indenidade, tema solicitado pelas companhias, tendo em vista o cenário atual e a Circular nº 541/2016 da SUSEP

sobre a cobertura de multas e penalidades pelo seguro e (iv) outros assuntos de interesse geral.

A vice-presidente da Comissão Jurídica – COJUR, da **Abrasca**, Nair Janson, sócia do Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados, deu início à reunião saudando os presentes e pedindo que eles se apresentassem, em seguida passou ao primeiro ponto da pauta, a Audiência Pública CVM/SDM 10/2016 sobre a reforma da Instrução CVM 480/09, que instituiu o Formulário de Referência da Empresa, para refletir a conformidade dos dispositivos ao Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (CBGC). Nair Janson passou a palavra para a representante do StoccheForbes Advogados, Alessandra Zequi, que preparou o material que havia sido disponibilizado antecipadamente, via e-mail, aos presentes e que trata dos principais pontos da Audiência.

Alessandra Zequi falou que o StoccheForbes Advogados preparou uma sugestão de Carta ao Edital de audiência, compilando as sugestões enviadas pelos associados e propôs passar os tópicos da referida Carta ponto a ponto para que os presentes pudessem apresentar comentários e sugestões adicionais.

Em seguida, Alessandra iniciou sua apresentação falando que a Instrução vem com algumas alterações e melhorias, mas que o ponto principal é trazer para o Informe de Governança Corporativa, documento que está sendo criado pela CVM, as respostas relacionadas à observância do CBGC. A advogada falou que foram feitos alguns ajustes adicionais ao Formulário de Referência da Empresa – FRE para serem consistentes com o CBGC e ainda algumas mudanças específicas para empresas em situações especiais, como falência, recuperação judicial, entre outras. Alessandra deu início pela análise do Art. 24 § 3º e destacou que a sugestão é de que a obrigação de atualização, prevista em até sete dias, deve se restringir aos seguintes eventos: (a) alteração de administrador ou membro do conselho fiscal do emissor (redação atualmente em vigor); e (b) alteração de membro de comitê estatutário do emissor. O segundo ponto diz respeito à alteração do inciso VII do §1º do Art. 25, onde foi explicado que a sugestão de redação pretende esclarecer que o relatório anual resumido do Comitê de

Auditoria Estatutário deverá integrar as demonstrações financeiras apenas e tão somente dos emissores que, de fato, possuam Comitê de Auditoria Estatutário, conforme disposto na Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999 – a redação atual, constante do Edital de Audiência Pública. A forma como está redigida poderia, eventualmente, levar à conclusão de que todos e quaisquer emissores estariam obrigados a apresentar tal relatório, inclusive os que não adotam Comitê de Auditoria Estatutário. Outra sugestão, de acordo com a advogada, é a exclusão do inciso IX do mesmo artigo, pois se o Comitê não é Estatutário, não há obrigação de disclosure. Outro ponto destacado foi a inclusão do Art. 29, que do modo como está, criaria uma obrigação adicional aos diretores e traria também a inclusão de uma informação adicional de ITR. Alessandra ressaltou que neste ponto as companhias sugeriram a exclusão integral da proposta de inclusão do Inciso II ao §1º do Art. 29.

Na sequência, Alessandra destacou que não foram formulados comentários a alguns dos artigos, mas que os comentários e propostas de alteração são sempre bem-vindos. Com relação ao Art. 48 que trata do cancelamento de registro de Categoria B e Categoria A, Alessandra destacou que as modificações do artigo propostas no Edital de Audiência Pública acabam por ampliar injustificadamente o âmbito de incidência de tal regra, por isso foi recomendada a manutenção do Art. 48 conforme atualmente em vigor. Isto porque, ao subordinar o cancelamento do registro da companhia na Categoria A ao resgate de todos os valores mobiliários em circulação e/ou à anuência de seus titulares, a Autarquia onera sobremaneira os emissores, acrescentando muito pouco em termos de proteção aos investidores e qualidade do mercado de capitais

Neste momento, o representante do escritório Motta Fernandes Advogados pediu a palavra e falou que há uma situação muito peculiar em relação à letra financeira que, quando emitida por uma companhia fechada, não haveria necessidade de atendimento ao Art. 47 da Instrução CVM nº 400. Ele esclareceu que a letra financeira é um título que não pode ser resgatado antes de 2 anos e que, de acordo com o entendimento da CVM,

o cancelamento do título ficou condicionado à concordância de todos os titulares. Destacou que embora seja uma situação peculiar, talvez seja o caso de acomodá-la no texto do artigo para prever que, no caso específico da letra financeira onde a companhia não é aberta, o cancelamento de registro não possa ser aplicado. Neste momento, o representante do escritório Souza Sescon Advogados pediu a palavra e sugeriu a colocação, no texto, de uma observação onde fique dispensada essa necessidade, no caso de títulos emitidos por companhia fechada e sugeriu citar como exemplo, a letra financeira.

Em seguida, Alessandra Zequi falou dos ajustes de redação propostos para a inclusão do Art. 24 – A e da mudança que está no item 1.2 do texto. Foi proposta uma alteração de redação para manter o sentido da norma e depois da inclusão da Subseção VI à Seção II do Capítulo III da Instrução que trata do Informe sobre o CBGC, tido como o ponto de maior destaque da Audiência. O que se destaca na Carta é que o preenchimento do Informe, em resposta ao cumprimento do Código, não seja usado contra a Companhia. Este é um ponto, de acordo com Alessandra, reforçado pela Carta que a **Abrasca** irá enviar em resposta ao Edital. Alessandra Zequi esclareceu que, neste ponto do texto da Audiência, os comentários foram feitos somente no sentido de trazer o que estava no Código de Governança e o Informe não havia trazido. Destacou que seria interessante para as companhias, trazer os elementos presentes no Código de Governança para este documento. A primeira proposta foi a inclusão do § 3º do Art. 29, do Informe com a seguinte redação: “§3º O mérito e o conteúdo das informações veiculadas pelo emissor no Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas não serão objeto de revisão, análise ou juízo da CVM”. Em seguida Alessandra ressaltou que no Informe há vários itens onde se permite fazer referência ao Formulário de Referência da Empresa - FRE, e concluiu que para que não seja necessário o preenchimento da mesma informação em dois lugares diferentes foi sugerido que em alguns pontos, a CVM deixe a opção no Informe e a exclua do FRE.

Alessandra destacou também a proposta de exclusão de todas as informa-

ções adicionais solicitadas sobre a divulgação de comitês que estão no Informe, já que as companhias que possuem muitos comitês teriam dificuldade em descrever a estrutura de todos eles. O último ponto relevante destacado pela advogada do StoccheForbes foi o item 13.1, que trata da remuneração dos administradores. Neste ponto, o texto da Audiência trouxe algumas informações adicionais a serem incluídas no FRE e algumas companhias solicitaram sua exclusão.

Terminada a apresentação, a vice-presidente da Comissão Jurídica da **Abrasca**, falou que algumas companhias observaram inconsistências entre o que se está sendo proposto nesta Audiência e o que foi proposto na Audiência para a reforma dos regulamentos do Novo Mercado e Nível 2 da BM&FBovespa. Alessandra Zequi pediu a palavra e disse que o trabalho que eles fizeram não chegou nesse nível de comparação, mas caso seja do interesse das companhias seria possível realizar um estudo comparativo entre os dois documentos.

Em seguida, Nair Janson, destacou que o prazo final para o envio da Carta em resposta à Audiência é o dia 20 de fevereiro e que para a finalização dos trabalhos seria interessante que fosse formado um Grupo de Trabalho - GT para estudar algum outro comentário adicional. O gerente de operações da **Abrasca**, Alexandre Fischer, pediu a palavra e propôs que após circular novamente o material com as sugestões desta reunião incorporadas, se realizasse uma teleconferência, em torno do dia 15 de fevereiro, para analisar o texto final da Carta.

O sócio do MottaFernandes Advogados, pediu a palavra e falou que considera muito infeliz a ideia de um “pratique ou explique” obrigatório no CBGC e entende que a CVM é uma autarquia que deveria manter sua finalidade de regulação e não de autorregulação, como proposto pelo Código. Nair Janson esclareceu que este foi um tema debatido incansavelmente pela **Abrasca**, quando da criação do Código, exatamente nessa mesma linha de opinião. Os presentes acordaram que este ponto deve ser bem explicitado na carta à CVM.

Os sócios do Souza Sescon e do MottaFernandes sugeriram que a **Abrasca** reforce a crítica de que a implantação do Código seja feita

gradativamente. Um participante sugeriu colocar na carta que o “explique” do “pratique ou explique” não seja obrigatório, ou seja, a companhia explicaria se quisesse, e o investidor saberia precificar a ausência de explicação. Os presentes concordaram com a sugestão por entenderem que tudo que estiver no texto do Informe do CBGC poderá ser usado contra a companhia em eventual processo sancionador.

Na sequência, Nair Janson falou sobre a proposta de enxugamento do FRE e pediu que a advogada do StoccheForbes falasse sobre o tema. Alessandra disse que não foi feita uma revisão formal do FRE, mas que a experiência do escritório em assessorar companhias abertas no preenchimento do documento ao longo dos últimos anos levantou uma série de informações que podem ser otimizadas, por exemplo: (i) informações duplicadas; (ii) informações onde não está clara a maneira como devem ser prestadas; e (iii) as que já são tratadas nas Notas Explicativas. “A ideia é propor que se evitem as duplicidades, uma vez que a intenção da Autarquia não é cobrar a mesma informação em documentos diferentes”, frisou.

Alessandra Zequi também destacou que a ideia é enviar este documento com a revisão inicial do FRE juntamente com a carta em resposta à Audiência da 480 e deixar claro que isso é uma primeira contribuição para melhoria das informações prestadas ao investidor. Nair Janson concordou e disse que devemos deixar claro que a proposta é o enxugamento das regulamentações, porque além de um custo elevado, essas informações nem sempre são relevantes. Nair e o representante da Gerdau falaram que é preciso deixar claro, no envio da carta, que a **Abrasca** entende que mais regulação não é sinônimo de mais governança.

Retomando a ideia dos Grupos de Trabalho, Alexandre Fischer propôs separar as iniciativas em dois grupos: um GT para revisar o documento que trata da Audiência Pública referente à Instrução CVM 480 e outro GT com a finalidade de visitar as sugestões de melhoria ao FRE, e pediu que os interessados se manifestassem. Vários presentes indicaram interesse em participar formando os dois grupos, que serão coordenados pela advogada

do StoccheForbes. Foi sugerido que a **Abrasca** consulte os demais membros da COJUR para saber se há mais interessados em participar dos GTs.

Nair perguntou se havia mais algum outro ponto a ser destacado com relação à esse tema e não havendo manifestações, passou ao segundo item da pauta, a saber: o aprimoramento dos Segmentos de Listagem na BM&FBovespa Nível 2 e Novo Mercado. Nair falou que houve uma reunião da Comissão Jurídica da **Abrasca** no último dia 20 de dezembro, em São Paulo, para tratar do tema e destacou a falta de consenso sobre alguns pontos do Edital da Audiência, na reunião. Esclareceu que na reunião se formaram três grupos: O primeiro, de companhias que demonstraram muita simpatia pelas propostas da BM&FBovespa; um segundo grupo, de companhias que, com a flexibilização das propostas da Bolsa, da primeira para a segunda audiência estavam dispostos a rever a rigidez dos pontos fixos de certas propostas e optaram por ceder em seu posicionamento; e um terceiro grupo, de companhias que tiveram muita dificuldade em analisar com a necessária profundidade certos aspectos da reforma, que estavam mais complexos, como o novo formato da OPA 30 e a questão da saída, via reorganização societária, devido à complexidade das alterações e ao cronograma e optaram por não opinar.

Em seguida, Nair destacou que a segunda carta da **Abrasca** foi mais suave e que, por isso, foi muito melhor recebida pela BM&FBovespa. Nair falou que de 15 de março a 31 de maio haverá uma nova audiência restrita com a finalidade de esclarecer as dúvidas das companhias em relação às alterações. Foi perguntado aos presentes se há ainda, algum outro ponto de desconforto com relação a esse processo dentro da reforma. O presidente da COMEC destacou que a companhia a qual representa é listada no Nível 1, ficando portanto, fora da Audiência, mas que isso gerou uma grande preocupação com relação ao futuro do Nível 1, que não está sendo reformado. A preocupação é que ele deixe de existir. Outra questão destacada, na qual sua companhia é contrária, diz respeito a qualquer tipo de medida que altere os custos, principalmente com relação à instalação de Comitês.

Nair questionou se mais alguma companhia gostaria de se manifestar. Neste momento a representante da MRV pediu a palavra e falou dos custos, por eles considerados excessivos, pela necessidade de criação de uma área específica de compliance. Nair falou que este ponto foi discutido na reunião anterior e explicitado na Carta enviada pela **Abrasca** em resposta à Audiência e sugeriu que, havendo mais algum questionamento, devido ao cronograma apertado da Audiência, seria interessante uma reunião restrita desse grupo com a Bolsa.

Neste momento, o gerente de Operações da **Abrasca**, Alexandre Fischer, pediu a palavra e destacou que a marca entre as duas manifestações da **Abrasca** foi justamente o tom diferenciado dado à carta-resposta. Em adição, disse entender que a Bolsa não deve se furtar em receber a **Abrasca** uma vez que, para cada crítica feita pela associação, houve uma sugestão alternativa. “Para cada ponto criticado houve sugestão de um dispositivo alternativo atendendo ao propósito de elevação dos padrões de governança”, destacou. Nair Janson lembrou que no dia 15 de março será publicado o documento final e que não deve haver mais nenhuma alteração entre este documento e o que será votado, então se as companhias quiserem uma última abordagem à BM&FBovespa para frisar pontos de desconforto, este é o momento certo. Na sequência, o representante da Energisa pediu a palavra e disse que a companhia enviou uma manifestação própria à BM&FBovespa contestando fortemente diversos pontos, destacando que eles conversaram com praticamente todas as companhias do Nível 2 e que estão muito bem alinhados. Os presentes debateram o tema e a vice-presidente da COJUR lembrou que será no dia 15 de março, quando da divulgação do texto resultante da audiência, que será divulgado também a maneira como a votação irá acontecer.

Nair Janson destacou a importância de se fazer uma convocação para todas as companhias do Nível 2 e Novo Mercado para se manifestarem, e participarem de uma nova reunião, já que, quanto maior a presença, mais cresce a sensibilização da BM&FBovespa. Neste momento, a representante da Klabin S.A pediu a

palavra e sugeriu que a reunião deveria acontecer com objetivo de reforçar todos os pontos apresentados pela **Abrasca**, principalmente para demonstrar alinhamento. Alexandre Fischer destacou que é importante mostrar alinhamento das companhias à tônica da segunda carta, mostrando que se pretende justamente melhorar a regra, melhorar o segmento, mas não sem a contrapartida de geração de valor. “O mercado todo irá sair vencedor se conseguirmos alinhar a minuta que será colocada em audiência com a expectativa das companhias dos segmentos e aprovarmos todas as propostas”, complementou.

Ainda sobre a necessidade de uma nova reunião, Nair destacou a importância do diálogo, principalmente porque a audiência ocorreu no fim do ano, no período em que algumas companhias não conseguiram ou não puderam processar as informações, como a questão da OPA 30. Destacou que é necessário que as companhias entendam o que está acontecendo para se posicionarem e passem esse posicionamento para a BM&FBovespa.

Nair perguntou se havia mais algum comentário e não havendo, passou ao terceiro ponto da pauta, a saber, a discussão com relação às coberturas dos seguros de D&O e a regulamentação dos contratos de indenidade. Fez uma breve introdução sobre o assunto, explicando que os contratos de indenidade foram muito discutidos no passado e que atualmente voltou a ser um tema frequente, tendo em vista as investigações conduzidas pela Polícia Federal. Nesse sentido, frisou que está havendo uma retração das coberturas de D&O e assim, muitas empresas estão tendo dificuldades de lidar com a proteção dos seus administradores.

A sugestão é complementar a cobertura com o contrato de indenidade, onde as companhias indenizam diretamente seus administradores. Esse contrato tem um potencial de conflito de interesses e a CVM possui somente dois julgados sobre o tema, onde se apreende que a Autarquia admite a existência desses contratos, mas também entende que há muito conflito. Nesse sentido, falta orientação sobre o que seria um contrato aceitável para que a CVM não entenda, no futuro,

que as companhias realizaram pagamentos indevidos a administradores.

A presidente da COJUR falou que, diante dessa preocupação, a **Abrasca** protocolou no dia 30 de junho de 2016 um pedido para que a CVM divulgasse orientação ao Mercado sobre o tema e anexou à esse pedido, uma minuta de contrato ilustrativa. No final de 2016, a SUSEP editou a Circular nº 541/2016 sobre a cobertura de multas e penalidades pelo seguro, motivo pelo qual a carta enviada pela **Abrasca** ficou um pouco desatualizada. Esta é a razão, de acordo com a vice-presidente da COJUR, de se fazer um novo protocolo para a CVM. Nair destacou que essa circular da SUSEP, muito criticada, entende que multas e penalidades administrativas podem sim ter cobertura no mercado, o que antes não era possível. Nesse sentido, o que a **Abrasca** pretende é que a CVM leve em conta essa informação e explique justamente no parecer dela, porque o ambiente regulatório foi alterado.

Nair falou que foi enviada aos presentes, na convocação para a reunião, a proposta de Carta e minuta de contrato que será objeto de debate e que, posteriormente, será enviada à CVM. Esclareceu que esta proposta de minuta foi feita para uma estrutura mais robusta possível e deu dois exemplos: (i) se a companhia tiver uma estrutura robusta de compliance ela está sujeita a um risco diferente da companhia com uma estrutura menor e (ii) se a companhia tem um conselho de administração familiar em contraposição à companhia que tem um conselho profissional e independente. Nesse caso, os riscos também são diferentes. Nair destacou que, para todos estes casos, seria possível o uso do documento, fazendo adaptações de acordo com as necessidades reais da companhia. Nair lembrou aos presentes que foi solicitado à CVM que, na sua orientação esteja incluída os mais diversos tipos de formatos de companhias. A carta, de acordo com a vice-presidente da COJUR, propõe o máximo para estruturas maiores, mas deixa claro que a intenção não é subir a régua, ou seja, as companhias só usarão aquilo que lhes couber.

Nesse momento o advogado do Souza Cescon questionou se esse valor da indenidade está incluído no

valor global da remuneração aprovada em assembleia. Em caso positivo, há a necessidade de uma aprovação em assembleia, pois no momento em que o orçamento for montado, constará o conteúdo da indenização. Nesse sentido, o advogado considera que é necessário usar na carta a informação de que já está aprovado na assembleia. Afirmou que entende que a CVM vai considerar isso dentro do valor global. Assim, seria necessária sua aprovação todos os anos. Disse ainda que sua análise se funda no Ofício circular da SEP, onde se solicita a descrição dos encargos e a CVM entende que deve se colocar tributos como INSS, bônus, multa do FGTS, no cálculo do valor.

Nair Jason destacou que seu entendimento é diferente, já que considera que esse tipo de seguro tem um caráter subsidiário e complementar ao D&O, ou seja, o seguro seria para cobrir o que o D&O deixou de abranger. Disse ainda que a Carta que será enviada à CVM, pode esclarecer esse ponto e explicitar o porquê do seguro não poder ser visto como encargo. Nair propôs então, acrescentar ao documento a informação de que “dada a natureza desse tipo de pagamento e a imprevisibilidade, isso não integra a remuneração e, portanto, não deve ser aprovado em assembleia”. O representante do escritório MattosFilho pediu a palavra e disse que o risco que as companhias correm de se depararem com uma interpretação equivocada é muito grande e, por isso, considera que o assunto deve ser enfrentado e esclarecido na carta para evitar que as companhias sejam surpreendidas. Nair lembrou que o 12.11 do FRE trata de apólices de seguro, então a ideia é colocar na carta que esse seguro não integra a remuneração global para não haver risco de interpretação errada por parte da CVM e passar a ser uma realidade. Nair falou que a ideia é protocolar a carta imediatamente após o fim das discussões, mas que a Autarquia sinalizou para a **Abrasca** que o tema só será tratado a partir do segundo trimestre do ano.

Terminadas as discussões, a vice-presidente da COJUR perguntou aos presentes se há mais algum comentário ou algum outro assunto e não havendo qualquer tipo de manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Decisão da CVM sobre o IFRS 15 para setor imobiliário corresponde à avaliação da Abrasca

Ainda em 2015, assim que o Pronunciamento Contábil IFRS 15 que trata do reconhecimento de receita de contratos com clientes foi emitido pelo IASB, o GT da CANC **Abrasca** de incorporadoras imobiliárias em conjunto com a ABRAINCA – Associação Brasileira das Incorporadoras Imobiliárias – iniciou os debates com o Ibracon acerca da interpretação do novo normativo internacional.

O objetivo era compreender qual o método correto de reconhecimento de receitas das incorporadoras imobiliárias deveria ser aplicado, se o POC ou o método da entrega das chaves. O mesmo propósito acarretou, em 2016, na criação de um Grupo de Trabalho pelo CPC.

No POC (Percentage of Completion), há o reconhecimento das receitas ao longo da obra. No segundo método, na entrega das chaves da unidade para o cliente.

O Ofício Circular CVM SNC/SEP/nº 01/2017 acabou por esclarecer que o resultado do entendimento do GT do CPC é coincidente com o da **Abrasca** desde o primeiro Pronunciamento (CPC 47): o contrato entre a incorporadora e o seu cliente é que continua regendo a forma de reconhecer a receita no novo IFRS 15, como dito no documento da autarquia:

“É entendimento das áreas técnicas da CVM que a adoção de uma ou outra prática contábil será função de adequadas análises contratuais por parte da administração da companhia, em linha com os ditames da norma. Para o caso específico do setor de incorporação imobiliária, a manutenção do método de reconhecimento de receitas denominado POC ou adoção do método das chaves, por exemplo, decorrerá dessa avaliação.”

Nesse sentido, a adoção do método POC ou da entrega das chaves depende exclusivamente do tipo de contrato que foi celebrado pela empresa com seu cliente.

No entanto, a CVM destaca no Ofício Circular a necessidade das companhias adotarem e revisarem

continuamente medidas de controles internos que garantam consistência às informações e integração entre os orçamentos das obras e os seus sistemas de contabilidade. Isso se torna mais relevante pois o caso mais usual de contabilização do contrato com clientes é através do método POC, que aumenta a obrigatoriedade de maior gerência dos custos e receitas incorridos ao longo do tempo em cada obra.

As notas explicativas também foram motivo de atenção da autarquia, em função da utilização do método POC, cujos valores reconhecidos devem ser ajustados nas notas diante de variações nas previsões orçamentárias das obras.

No fim do Ofício, a decisão aguardada pelas empresas participantes do GT CANC da **Abrasca** de incorporação imobiliária: a CVM não admitirá pareceres de auditoria com ressalvas ou parágrafos de ênfase que questionem o alinhamento do POC às práticas contábeis internacionais para o setor de incorporação imobiliária, conforme consta no Ofício Circular:

“As áreas técnicas da CVM, em especial a Superintendência de Normas

Contábeis e de Auditoria, asseveram que com esse desfecho, e quando da plena vigência do CPC n. 47/IFRS n. 15, não será mais possível admitir pareceres de auditoria com ressalvas ou parágrafos de ênfase que questionem o alinhamento do POC às práticas contábeis internacionais, para o setor de incorporação imobiliária. Um nível elevado de distratos observados no setor, ou mesmo a inexistência de um sistema de controles internos, confiável e eficaz, não colocam em questionamento o método POC em si, mas sim o reconhecimento ou não da receita. Esse reconhecimento está condicionado ao grau de confiabilidade quanto à fluidez para a entidade dos fluxos de caixa gerados a partir da receita reconhecida. Importante pontuar bem a questão, pois é a razão de ser da CVM zelar pela qualidade das informações que venham a ser disseminadas no mercado, evitando que usuários em geral, investidores e demais partes interessadas sejam induzidos a erro.”

Veja a íntegra do ofício-circular CVM SNC/SEP/n.º 01/2017 no link a seguir: <https://goo.gl/k7ry5C>.

Fórum SPED eSocial da Receita Federal discute o desenvolvimento da DCTF Web

Nos dias 7 e 8 de fevereiro, a Receita Federal realizou o Fórum eSocial, no Serpro, em Belo Horizonte, com as empresas piloto do SPED.

A reunião teve como objetivo principal testar as informações das empresas no ambiente virtual do eSocial, além de dirimir dúvidas com a autarquia sobre os sistemas.

Um dos pontos discutidos no encontro foi o desenvolvimento do DCTF-WEB, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais no qual a empresa informa os tributos e contribuições apurados e pagos por ela, além declarar se há créditos a receber ou compensações.

A Receita Federal espera colocar o ambiente de testes deste novo sistema em seis meses, antes da efetiva substituição da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.

Além disso, ainda em fevereiro, a autarquia prevê encaminhar às empresas piloto a tabela de cálculo das contribuições e a relação de códigos de receita.

2016: Um ano difícil que entrou para a história

por Antonio D.C. Castro

Certamente o ano de 2016 deve entrar para a história. Vários fatos peculiares marcaram os últimos 12 meses, entre eles o impeachment da presidente Dilma, os desdobramentos da operação Lava Jato, a saída provável da Inglaterra do mercado europeu – Brexit – a eleição de Donald Trump para presidir os Estados Unidos.

Enfrentamos uma crise econômica e política sem precedentes no Brasil, mas que, ao que tudo indica, caminha para a estabilidade, apesar do nível recorde de desemprego chegando aos 12%.

O governo divulgou recentemente estimativa de que o PIB deverá fechar 2016 com queda 3,4%. Se confirmada, será a terceira desaceleração consecutiva da atividade econômica do país, gerando elevadas taxas de desemprego, além do fechamento de empresas.

Timidamente, os principais termômetros sinalizam tendência a estabilização. Sondagens e pesquisas realizadas por entidades de forte credibilidade como a FGV, CNI e IBGE começam a mostrar progresso em diversos indicadores, entre eles o de confiança de empresários e consumidores. A inflação dá sinais claros de retração e fechou o ano em 6,3% contra quase 11% no final de 2015.

Tudo indica que 2017 será um ano um pouco melhor, com crescimento não superior a 1% do PIB, inflação próxima ao centro da meta e uma acomodação na taxa de desemprego no país.

Não dá ainda para ser otimista, pois o governo precisa promover um severo ajuste estrutural nas contas públicas para que o país consiga alcançar crescimento nos próximos anos. Na verdade, o grande desafio, diante da magnitude da reforma, é o que implica em redução dos gastos públicos e alterações na previdência social. É uma transição difícil, mas, se ocorrer, deverá gerar bons resultados e criar um cenário mais favorável para 2017.

Para a **Abrasca**, 2016 não foi diferente de anos anteriores. Foi marcado por intenso trabalho em função das várias demandas em defesa dos interesses dos nossos associados.

Destaco o extraordinário esforço realizado pelas comissões técnicas de Auditoria e Normas Contábeis (Canc), Jurídica (Cojur) e de Mercado de Capitais (Comec) na discussão e análise de alto nível dos importantes temas colocados em debate.

Das várias iniciativas que tomamos ao longo do ano de 2016, gostaria de destacar as seguintes:

- A **Abrasca** participou ativamente na elaboração do texto do **Código Brasileiro de Governança Corporativa** para companhias abertas, uma iniciativa do GT Interagentes, dando contribuições para torná-lo compatível com a realidade das operações das companhias e de seu ambiente de negócios. O objetivo primordial da **Abrasca** foi incluir no Código um referencial baseado no modelo “Pratique ou Explique”, do qual o Código **Abrasca** de Autorregulação, lançado em 2011, foi pioneiro.

- A **Abrasca** acompanhou os debates promovidos em diversos fóruns, como a Fiesp, Firjan e a Comissão Especial da Câmara que examina o projeto para discutir o Projeto de Lei que cria o **Novo Código Comercial**. Além disso, tomou várias iniciativas para esclarecer parlamentares sobre as consequências do projeto sobre a atividade empresarial. A **Abrasca** considera que o novo Código criaria riscos para o ambiente de negócios, promovendo insegurança jurídica e aumentos consideráveis de custos para o setor privado como um todo.

- A **Abrasca**, em parceria com o Ibracon, contratou pesquisa com o Núcleo de Estudos Contábeis da FGV que constatou que o **Rodízio de Firmas de Auditoria** não trouxe benefícios em termos de melhor qualidade de informação. O rodízio obrigatório é muito oneroso, principalmente para companhias pertencentes a grandes grupos empresariais e multinacionais, porque desalinha o processo de auditoria e ocupa muito tempo dos executivos para informar ao novo auditor características dos negócios da companhia, além de aumentar os riscos de erros, mais frequentes com os novos auditores.

- A **Abrasca** tornou-se uma das entidades membro do colégio eleitoral do **Comitê Gestor da Internet no Brasil**, com o objetivo de defender os pontos de vista das companhias abertas, que são usuárias intensivas da web no seu relacionamento com os investidores e autoridades do mercado de capitais.

- A **Abrasca** se tornou, em janeiro deste ano, entidade capacitadora do **Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade**. A partir de agora, os profissionais de contabilidade das companhias abertas, sociedades de grande porte e firmas de auditoria, sujeitas à pontuação obrigatória anual, poderão garantir seus 40 pontos anuais através das reuniões técnicas da CANC, seminários e congressos oferecidos pela entidade. Este programa garante a qualidade **Abrasca** de conteúdo, além do benefício da redução do custo por empresa.

- Foi um ano marcado também pela disseminação junto às companhias do **Novo Relatório do Auditor Independente**, cuja norma do Ibracon já está valendo para as Demonstrações Financeiras de 2016. A **Abrasca** realizou seminários no Rio de Janeiro e em São Paulo sobre o tema para esclarecer os pontos da nova norma e discutir os impactos do relatório para as companhias abertas.

- Gostaria de destacar a importância dos trabalhos realizados pela **CANC** ao longo de 2016, especialmente o que foi feito no sentido de esclarecer e facilitar a implementação nas empresas de dois dos mais complexos pronunciamentos contábeis internacionais: o IFRS 15 (reconhecimento de receitas) e o IFRS 9 (instrumentos financeiros). Ambos modificados recentemente pelo IASB e que serão deliberados em breve pela CVM.

Destaco também o diálogo permanente com a Receita Federal para o aprimoramento dos sistemas do **SPED, ECF – Escrituração Contábil Fiscal e a ECD – Escrituração Contábil Digital**. Além disso, conseguimos que a Receita postergasse o período de entrega da ECF, uma conquista relevante para as companhias abertas, que ganharam mais tempo para preparar as informações dentro das especificações exigidas pelo SPED.

- Atendendo a um pleito dos associados, a Comissão Jurídica montou um Grupo de Trabalho para discutir a renovação dos **Seguros de D&O**, que protegem os administradores de riscos empresariais. Em julho, foram apresentados à CVM modelos de contratos de indenidade para complementar a cobertura que estava sendo retirada dos seguros, o que levou a Susep a editar circular

sobre o tema para esclarecer a questão. Em função disso, a **Abrasca** seguirá atuando para sugerir ajustes no texto.

- A **Abrasca** realizou, este ano, **workshops técnicos Comec** (Comissão de Mercado de Capitais). O primeiro na sede da Apimec-RJ, tratou das reformas nos regulamentos de listagem na BM&FBovespa. O segundo workshop, em julho, realizado em parceria com o associado StoccheForbes Advogados, visou tirar dúvidas e simular a utilização dos serviços de voto à distância no ambiente de bolsa de valores. O evento contou com mais de 100 participantes, a maioria das áreas de RI das companhias associadas.

Em outubro, realizou o terceiro workshop, em parceria com a BM&FBovespa, o TozziniFreire Advogados e Intralinks, sobre o tema “Lei Anticorrupção – Desafios para as Companhias”, no auditório da Bolsa. O evento debateu os riscos para as companhias trazidos pela nova Lei e a geração de valor através do investimento em compliance e governança da informação.

Para 2017, a **Abrasca** tem vários desafios pela frente. Além dos usuais, tributários e regulatórios, descartamos duas novas modalidades:

I) Desenvolvimento de propostas para redução de custos e simplificação das áreas corporativas das companhias abertas. O esforço irá reunir sugestões das companhias abertas e de especialistas nos mercados onde suas ações são negociadas para consolidar propostas de alteração nas diversas regulamentações que afetam as companhias.

II) Class Actions – a **Abrasca** reuniu Grupo de Trabalho, ainda no final de 2016, para debater os efeitos das ações coletivas norte-americanas nas companhias associadas que possuem ADRs. O GT vem reunindo material de estudo para promover um debate com companhias e formadores de opinião. A **Abrasca** entende que não deve haver restituição assimétrica do dano a acionistas das companhias lesadas. Os esforços de recomposição de valor devem ser direcionados à companhia e, em consequência, repassados simetricamente aos acionistas.

Artigo publicado na Revista RI nº 209, de fevereiro de 2017

CVM absolve União por prejuízos da Petrobras em vendas para Setor Elétrico

O Colegiado da CVM – Comissão de Valores Mobiliários – decidiu por unanimidade absolver a União Federal de responsabilidade pelos prejuízos incorridos pela Petrobras na venda de derivados para a Amazonas Energia. As transações chegaram a levar a saldos em abertos de até R\$ 15 bilhões, financiados pela Petrobras, ao reconhecimento de perdas e à aceitação de acordos de refinanciamento com valores presentes significativamente inferiores aos devidos.

Segundo o diretor relator Henrique Machado, acompanhado pela unanimidade do Colegiado, o termo de acusação “não conseguiu reunir elementos suficientemente aptos a comprovar a responsabilidade da União”. O presidente da CVM, Leonardo Pereira, consignou que, embora seja evidente que a inadimplência da Amazonas Energia gerou prejuízos à Petrobras durante o período de fornecimento sem contrapartida, não seria evidente que essa inadimplência tenha ocorrido por força de deliberada omissão da União ou por atuação intencional ou coordenada de seus representantes.

Pesquisa da KPMG mostra o aperfeiçoamento do Programa de Compliance nas empresas

As empresas têm, cada vez mais, o desafio de enfrentar diversas mudanças regulatórias e de negócios. O ritmo dessas mudanças e a convergência da regulamentação global, atrelados à concorrência de novas empresas, ao aumento da pressão dos stakeholders e shareholders e ao rápido avanço tecnológico criaram um ambiente complexo para os Compliance Officers em todas as indústrias.

A pesquisa realizada pelo KPMG do Brasil, em sua 2ª edição mostrou que as empresas mantiveram os investimentos, permitindo o aperfeiçoamento do Programa de Compliance. Mas, conforme apurado com base nas respostas de aproximadamente 250 empresas, ainda há um longo caminho a ser percorrido.

Confira a seguir alguns destaques:

- Apesar de ser fundamental identificar e monitorar os riscos de compliance, apenas 58% das empresas afirmaram possuir mecanismos de gestão de riscos de compliance, enquanto 42% informaram desconhecê-los.

- Estrutura dedicada aos temas de compliance com recursos, autonomia e independência para exercer suas funções é considerada uma boa prática de governança. No entanto, 44% das empresas não possuem estrutura dedicada, 52% não possuem recursos adequados e 36% afirmaram não possuir autonomia e independência.

- 17% das empresas informaram não ter atualizado seus respectivos Códigos de Ética e Conduta, 35% das empresas afirmaram não possuir diretrizes sobre as medidas disciplinares aplicadas em casos de desvios e 24% das empresas, adicionalmente, afirmaram que os Programas de Compliance ainda não estão implementados de forma eficiente.

- Apesar dos investimentos em comunicações e treinamentos contribuírem para o fortalecimento da cultura de compliance, a pesquisa constatou que 43% das empresas não possuem investimentos razoáveis.

- Para apoiar o negócio perante o complexo e dinâmico ambiente regulatório e suportar a implementação de um Programa de Compliance efetivo, é indispensável a utilização de uma plataforma de tecnologia integrada. Observou-se que 42% das empresas não possuem sistemas para monitorar a efetividade do Programa de Compliance.

- Monitorar a implementação das oportunidades de melhorias identificadas contribui no aperfeiçoamento do Programa de Compliance. No entanto, apenas 56% das empresas possuem mecanismos de monitoramento e testes e apenas 64% monitoram a implementação dos planos de ação identificados.

- 12% das empresas declararam não possuir o Canal de Denúncias implementado e também não monitoram o volume de relatos.

- É fundamental atuar para prevenir, detectar e responder aos riscos de compliance que possam impactar a imagem e reputação da empresa. Conforme constatado na pesquisa, 37% afirmaram não possuir mecanismos de gestão de deficiências e investigação.

- 34% dos respondentes afirmaram não possuir reporte regular e frequente à Alta Administração.

Veja a íntegra da pesquisa: <https://goo.gl/azr5J3>.